**TERMO DE REFERÊNCIA**

Considerando as disposições da Lei n° 14.133/2021 e suas posteriores alterações e dos Decretos municipais no 936/2022, 937/2022 e 922/2022, bem como exposto e fundamentado no Estudo Técnico Preliminar, ante ao interesse público, a Fundação Estatal de Saúde de Maricá – FEMAR, realizará processo licitatório através do procedimento de Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando registrar preços para a **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, JOGOS TERAPÊUTICOS, ITENS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E MODELOS EDUCATIVOS ODONTOLÓGICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE**, a fim de atender a demanda das unidades geridas pela Fundação Estatal de Saúde de Maricá (FEMAR).

1. **DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**
   1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de brinquedos, jogos terapêuticos, itens de educação física e modelos educativos odontológicos** a fim de atender a demanda das unidades geridas pela Fundação Estatal de Saúde de Maricá (FEMAR), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **CATMAT[[1]](#footnote-1)** | **MARCA DE REFERÊNCIA** | **ESPECIFICAÇÕES** | **UNID. DE MEDIDA** | **QUANT** |
| 1 | JOGO COMBINAÇÕES CEREBRAIS | 480956 | - | MATERIAL: MADEIRA E PLÁSTICO. COMPONENTES APROXIMADOS: 16 FICHAS, 70 ESFERAS, 1 PINÇA E 1 BASE. | UN. | 4 |
| 2 | JOGO DE EQUILÍBRIO PARA 2 OU MAIS JOGADORES | 467272 | **JOGO TWISTER** | TAPETE TIPO TWISTER E ROLETA COM A SETA. | UN. | 4 |
| 3 | BOLA DE FUTEBOL Nº 5 | 451678 | - | PRODUTO FABRICADO EM PVC. PESO MÍNIMO SUPORTADO: 410G. PESO MÁXIMO SUPORTADO: 450G. | UN. | 9 |
| 4 | JOGO DE CARTAS DE COMBINAR CORES E NÚMEROS | 485775 | **JOGO UNO** | MATERIAL: PAPEL E PLÁSTICO. COMPONENTES DO JOGO: DE 108 A 112 CARTAS E MANUAL. | UN. | 11 |
| 5 | JOGO TIPO DOBBLE | 485775 | **DOBBLE** | MATERIAL: CARTONADO. COMPONENTES DO JOGO: 1 LATA, 1 MANUAL, 55 CARTAS. | UN. | 2 |
| 6 | JOGO TIPO CAIU PERDEU | 617651 | **CAIU PERDEU** | COMPONENTES APROXIMADOS: 54 BLOCOS EM MADEIRA. | UN. | 5 |
| 7 | JOGO DE MÍMICA | 604009 | - | TIPO DE MATERIAL: ‎PLÁSTICO. DEVE CONTER, NO MÍNIMO: 1 TABULEIRO; 1 BARALHO; 4 PEÕES; 1 DADO. | UN. | 2 |
| 8 | JOGO TIPO PULA PIRATA | 480291 | **PULA PIRATA** | NÚMERO DE JOGADORES: ‎2 OU MAIS  NÚMERO DE PEÇAS:26 | UN. | 5 |
| 9 | JOGO TIPO CARA A CARA | 480290 | **CARA A CARA** | TIPO DE JOGO: TABULEIRO. MATERIAL: PLÁSTICO.  CONTENDO: 48 MOLDURAS DE PLÁSTICO, 48 CARTAS ILUSTRADAS, 24 CARTAS DE ADIVINHAÇÃO, 02 TABULEIROS, 04 PINOS MARCAM PONTOS E 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES. | UN. | 4 |
| 10 | JOGO DE XADREZ | 235500 | - | CLÁSSICO. MATERIAL DO PRODUTO: MADEIRA. COMPONENTES: 32 PEÇAS PLÁSTICAS. TAMANHO MÍNIMO 29X29CM. | UN. | 7 |
| 11 | JOGO DE DAMAS | 235613 | - | CLÁSSICO. MATERIAL DO PRODUTO: MADEIRA. COMPONENTES: 24 PEÇAS PLÁSTICAS, E 1 TABULEIRO.  TAMANHO MÍNIMO 29X29CM. | UN. | 7 |
| 12 | JOGO TERAPÊUTICO HABILIDADES SOCIAIS | 606785 | - | MATERIAL: PAPEL. QUANTIDADES DE COMPONENTES APROXIMADOS - CARTAS: ‎ 100. | UN. | 4 |
| 13 | JOGO TIPO “DA VIDA” | 480290 | **JOGO DA VIDA** | MATERIAL: PAPEL CARTÃO. CONTEÚDO APROXIMADO: 510 ITENS, SENDO: 01 TABULEIRO - 8 CARRINHOS - 32 PINOS AZUIS - 32 PINOS ROSAS - 24 CARTÕES DE RIQUEZA - 24 APÓLICES DE SEGURO (8 CASAS, 8 CARROS E 8 VIDAS) - 360 NOTAS DE DINHEIRO E 8 CERTIFICADOS DE AÇÕES, 21 NOTA PROMISSÓRIAS, ROLETA E MANUAL DE INSTRUÇÃO. | UN. | 2 |
| 14 | JOGO TIPO BANCO IMOBILIÁRIO | 480290 | **BANCO IMOBILIÁRIO** | MATERIAL: PLÁSTICO E PAPEL. NÚMERO DE PEÇAS APROXIMADAS: 1 TABULEIRO; TÍTULOS DE PROPRIEDADE CORRESPONDENTES AO TABULEIRO; 2 DADOS; CASAS EM QUANTIDADE CONFORME PROPRIEDADE DO TABULEIRO; 6 PEÕES; | UN. | 3 |
| 15 | JOGO TIPO CAI NÃO CAI | 480291 | **CAI NÃO CAI** | MATERIAL: PLÁSTICO.  NÚMERO DE PEÇAS APROXIMADAS:   01 TUBO PLÁSTICO - 01 BASE PLÁSTICA COM 4 DIVISÕES. - 01 SAQUINHO COM BOLINHAS - 32 VARETAS PLÁSTICAS. | UN. | 3 |
| 16 | BLOCOS DE MONTAR | 477499 | - | CONTEÚDO APROXIMADO: 1.000 PEÇAS EMPILHÁVEIS EM TAMANHOS VARIADOS. MATERIAL: PLÁSTICO. | UN. | 5 |
| 17 | JOGO BINGO | 414862 | - | CONTEÚDO APROXIMADO: 1 GLOBO COM MANIVELA, 1 BASE, 48 CARTELAS, 90 BOLINHAS. | UN. | 5 |
| 18 | JOGO DA MEMÓRIA | 480290 | - | CONTEÚDO APROXIMADO: 54 PARES DE CARTELAS E MANUAL DE INSTRUÇÕES. | UN. | 7 |
| 19 | JOGO TABULEIRO DA ANSIEDADE | 606785 | - | MATERIAL: PAPEL. CONTEÚDO: 1 TABULEIRO, 1 DADO, 2 PINOS, 108 CARTAS E MANUAL DE INSTRUÇÕES. | UN. | 3 |
| 20 | JOGO DE DOMINÓ | 235609 | - | MATERIAL: RESINA. CONTEÚDO: 28 PEÇAS E ESTOJO. | UN. | 5 |
| 21 | JOGO TIPO QUEM DISSE? | 606785 | **JOGO QUEM DISSE?** | MATERIAL: PAPEL CARTOLINA. CONTEÚDO: 1 ROLETA, 80 CARTAS, 12 FICHAS E 1 BLOCO DE NOTAS. | UN. | 2 |
| 22 | BONECA INTERATIVA PARA CRIANÇAS | 476012 | - | INCLUINDO FUNCIONALIDADES INTERATIVAS E FALA, ACESSÓRIOS COMO FRALDAS, MAMADEIRAS, POTES DE COMIDA E OUTROS ITENS PARA PROMOVER A INTERATIVIDADE. MATERIAL: SEGURO, ATÓXICO E DURÁVEL. | UN. | 11 |
| 23 | BONECA FASHION DOLL | 476012 | - | TAMANHO APROXIMADO: 20 CENTÍMETROS. ACESSÓRIOS: POSSUIR TROCA DE ROUPA. ARTICULAÇÕES: DESEJÁVEL QUE SEJA ARTICULADA PARA DIFERENTES POSES. MATERIAL: SEGURO, ATÓXICO E DURÁVEL. | UN. | 13 |
| 24 | CARRINHO SORTIDO DE FRICÇÃO BÁSICO | 477075 | - | CARRINHO EM METAL.  KIT COM 15 OU 20 CARRINHOS. | KIT | 49 |
| 25 | LIVROS DE CONTOS INFANTIS | 473113 | - | QUANTIDADE DE LIVROS APROXIMADA: 50. LIVROS COM HISTÓRIAS INFANTIS VARIADAS. | KIT | 5 |
| 26 | CASA DE BONECAS | 610163 | - | CASA DE BONECAS FEITA EM MADEIRA. CASINHA COMPLETA COM MOBÍLIA (36 ITENS OU MAIS). MEDIDAS APROXIMADAS:  A: 60CM L: 45,5CM P: 21CM | UN. | 3 |
| 27 | CARRINHO DE BONECAS | 405805 | - | MATERIAL: PLÁSTICO. COR: PREFERENCIALMENTE AZUL OU ROSA. DIMENSÕES APROXIMADAS: C X L X A: 33CM X 45CM X 60CM | UN. | 3 |
| 28 | BRINQUEDO FAMÍLIA TERAPÊUTICA | 610164 | - | MATERIAL: FELTRO. CONTEÚDO APROXIMADO: A PARTIR DE 18 PERSONAGENS COM ACESSÓRIOS. TAMANHO APROXIMADO ADULTO: ALTURA 18 CM X LARGURA 8 CM. TAMANHO APROXIMADO INFANTIL: ALTURA 10 CM X LARGURA 8 CM. | KIT. | 3 |
| 29 | BONECA E ACESSÓRIOS | 476012 | - | CONTEÚDO APROXIMADO: 4 BONECAS E 50 ACESSÓRIOS VARIADOS.  MATERIAL: PLÁSTICO ATÓXICO. | UN. | 3 |
| 30 | MESINHA DIDÁTICA INFANTIL COM CADEIRAS | 473096 | - | MATERIAL: PLÁSTICO  CONTEÚDO: 01 MESINHA DIDÁTICA, 02 OU MAIS CADEIRINHAS, 03 ADESIVOS.   IDADE RECOMENDADA: + 3 ANOS | CONJUNTO | 15 |
| 31 | LOUSA INFANTIL DIGITAL | 620677 | - | CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: PORTÁTIL, LEVE. TAMANHO DA TELA: 12 POLEGADAS. USOS ESPECÍFICOS DO PRODUTO: ESCREVER, DESENHAR. TIPO DE VISOR: LCD | UN. | 25 |
| 32 | BRINQUEDOS MONTESSORI | 480293 | - | TABULEIRO EDUCATIVO MULTICOLORIDO, CONTENDO NÚMEROS, FIGURAS GEOMÉTRICAS E CAIXA. COMPRIMENTO APROXIMADO: CXLXA: 41X19X4CM. FABRICADO EM MADEIRA. | UN. | 5 |
| 33 | BRINQUEDO "BRINCANDO DE DENTISTA" | 465491 | - | DEVE POSSUIR APROXIMADAMENTE 1 CABEÇA DE DENTISTA, 9 ACESSÓRIOS TEMÁTICOS E 8 POTES DE MASSINHA ATÓXICA. | UN. | 3 |
| 34 | BRINQUEDO CUBO PEDAGÓGICO | 615279 | - | CONTEÚDO APROXIMADO: 1 CUBO DIDÁTICO E ACOMPANHA 18 FORMAS DIDÁTICAS DE ENCAIXAR. | UN. | 10 |
| 35 | JOGO EQUILIBRISTA MALUCO | 617651 | - | CONTEÚDO APROXIMADO: 1 BASE, 17 BONECOS. MATERIAL: PLÁSTICO ATÓXICO. | UN. | 3 |
| 36 | BRINQUEDO DE PESCA MAGNÉTICO DE MADEIRA | 620912 | - | MATERIAIS: MADEIRA E FIBRA TÊXTIL.  Nº DE PEÇAS ENTRE 12 A 16 | UN. | 4 |
| 37 | QUEBRA CABEÇA MADEIRA GIGANTE BRAQUIOSSAURO | 611921 | - | CONTEÚDO APROXIMADO: 26 PEÇAS COLORIDAS. DIMENSÕES APROXIMADAS EM CENTÍMETROS: 33 X 50 X 1,5 | UN. | 4 |
| 38 | JOGO DESCOBRINDO O ALFABETO DE MADEIRA | 460649 | - | CONTEÚDO APROXIMADO: 52 PEÇAS GRANDES EM MADEIRA RECICLADA, COLORIDAS E RESISTENTES. | UN. | 4 |
| 39 | JOGO PEDAGÓGICO TIPO AS 4 OPERAÇÕES | 606785 | **AS 4 OPERAÇÕES** | CONTEÚDO APROXIMADO: 54 PEÇAS. MATERIAL: PAPEL CARTONADO. | UN. | 2 |
| 40 | JOGO DESAFIO DAS CORES | 481750 | - | CONTEÚDO APROXIMADO: 1 TABULEIRO E 52 BASTÕES. | UN. | 2 |
| 41 | TORRE DE HANOI MADEIRA REDONDO | 483603 | - | CONTEÚDO APROXIMADO: 1 BASE COM 3 BASTÕES E 6 DISCOS COLORIDOS, TODO FEITO EM MADEIRA E EM TINTA ATÓXICA. DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: A (11 CM) X L (9 CM) X C (25 CM) | UN. | 9 |
| 42 | KIT COM 5 BICHINHOS DE PELÚCIA | 476029 | - | KIT CONTENDO 5 PELÚCIAS PARA BEBÊ, INFANTIL, DO TIPO SAFARI E/OU ANIMAIS DE FAZENDA. ANTIALÉRGICOS. TAMANHO ENTRE 16 A 26CM. | KIT | 4 |
| 43 | XILOFONE INFANTIL | 476981 | - | COM 8 NOTAS. TECLAS: COLORIDAS. TAMANHOS APROXIMADOS - COMPRIMENTO: 25CM. LARGURA NA MAIOR TECLA: 10CM. ALTURA: 4,5CM. MATERIAL DO CORPO E BAQUETAS: MADEIRA. MATERIAL DAS TECLAS: METAL. | UN. | 4 |
| 44 | BRINQUEDO BALDE PRIMEIROS BLOCOS | 615279 | - | CONJUNTO DE 10 BLOCOS COLORIDOS PARA ORGANIZAR, EMPILHAR E SOLTAR. COR DO PRODUTO: MULTICOLORIDO. | UN. | 5 |
| 45 | JOGO TIPO “IMPROVISO TOTAL” | 606785 | **JOGO IMPROVISO TOTAL 240 CARTAS** | CONTEÚDO APROXIMADO: 240 CARTAS, 1 APITO, 1 SACO PLÁSTICO, 30 FICHAS DE PONTUAÇÃO, 5 CARTAS PARA SORTEIO. | UN. | 2 |
| 46 | KIT MIL MIÇANGAS SORTIDAS | 57193 | - | 1000 MIÇANGAS, ACRÍLICOS E BOLAS ABS/MODELOS DE PINGENTES E ENTREMEIOS SORTIDOS. | KIT. | 2 |
| 47 | JOGO TIPO “TACO GATO CABRA QUEIJO PIZZA” | 606785 | **JOGO TACO GATO CABRA QUEIJO PIZZA** | CONTEÚDO APROXIMADO: 64 CARTAS E MANUAL DE INSTRUÇÕES. MATERIAL: PAPEL. | UN. | 2 |
| 48 | JOGO TIPO “ENTRELINHAS” | 606785 | **ENTRELINHAS** | MATERIAL: PAPEL. CONTEÚDO APROXIMADO: 85 CARTAS. | UN. | 2 |
| 49 | JOGO TERAPÊUTICO TIPO PONTOS FRACOS | 606785 | **PONTOS FRACOS** | MATERIAL: PAPEL. CONTEÚDO APROXIMADO: 47 CARTAS. | UN. | 2 |
| 50 | JOGO TIPO VERDADE OU DESAFIO | 480290 | **VERDADE OU DESAFIO** | DIMENSÕES APROXIMADAS: 32 X 5,5 X 25 - CONTÉM: 01 TABULEIRO, 112 CARTAS, 04 PEÕES, 01 ROLETA. | UN. | 2 |
| 51 | JOGO TIPO MASTER | 480290 | **GROW MASTER** | MATERIAL: PAPEL E PLÁSTICO. CONTEÚDO: 1 TABULEIRO, 1 BARALHO, 4 PEÕES, 1 AMPULHETA, 12 FICHAS-BÔNUS VERDES E 4 FICHAS-BÔNUS AZUIS E 1 FOLHETO DE REGRA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 23,0 X 35,5 X 6,5 CM. | UN. | 2 |
| 52 | BASTÃO DE ALONGAMENTO | 464865 | - | ACESSÓRIOS DESPORTO EM MATERIAL PVC, TIPO BASTÃO, COM APROXIMADAMENTE 100 CM, COM PONTEIRAS DE BORRACHA. | UN. | 3 |
| 53 | COLCHONETES | 469701 | - | COLCHONETE, DE ESPUMA, EM MATERIAL APROPRIADO PARA HIGIENIZAÇÃO. COR: AZUL. DIMENSÃO APROXIMADA: **120X60CM.** | UN. | 56 |
| 54 | TAPETE PARA YOGA | 260480 | - | DIMENSÕES DE COMPRIMENTO APROXIMADA: **1,72CM E 0,61CM** DE LARGURA, DOBRÁVEL, EM MATERIAL APROPRIADO PARA HIGIENIZAÇÃO. | UN. | 48 |
| 55 | COLCHONETES (GRANDES) | 469701 | - | COLCHONETE, DE ESPUMA, EM MATERIAL APROPRIADO PARA HIGIENIZAÇÃO. COR: AZUL. DIMENSÃO APROXIMADA: **180X60X4CM**. | UN. | 50 |
| 56 | BAMBOLÊ | 466226 | - | ARCO DE GINÁSTICA, COM APROXIMADAMENTE 60 CM DE DIÂMETRO, MATERIAL RESISTENTE E COM COR. | UN. | 80 |
| 57 | ESCADA DE AGILIDADE | 615895 | - | CONTENDO 10 DEGRAUS AJUSTÁVEIS COM 5 METROS. DOBRÁVEL, FACILITA NA MONTAGEM/DESMONTAGEM E TRANSPORTE. DEVE ACOMPANHAR BOLSA PARA TRANSPORTE. | UN. | 40 |
| 58 | CONE DE AGILIDADE | 464862 | - | PLÁSTICO SEMIRRÍGIDO DE CORES VARIADAS. DIMENSÃO:19 CM  CONTENDO: 10 CONES | KIT. | 58 |
| 59 | FAIXA ELÁSTICA | 486227 | - | ACESSÓRIOS DE DESPORTO, EM LÁTEX, TIPO FAIXA ELÁSTICA (MINI BANDE), COM DIMENSÕES DE NO **MÍNIMO 120CM E MÁXIMO DE 150CM** DE COMPRIMENTO E COM APROXIMADAMENTE **15 CM** DE LARGURA;  KIT COM, NO MÍNIMO, 3 FAIXAS DE CORES E TENSÃO DIFERENCIADA | KIT | 35 |
| 60 | TATAMES DE BORRACHA | 467272 | - | KIT COM, NO MÍNIMO, 20 UNIDADES. DIMENSÕES APROXIMADAS: 50X50X20MM | KIT. | 15 |
| 61 | PAINEL SENSORIAL DO TIPO COLMÉIA | 480293 | - | KIT 7 PAINÉIS SENSORIAIS - COLMEIAS | KIT. | 2 |
| 62 | PAINEL SENSORIAL MONTESSORI | 480293 | - | PAINEL SENSORIAL MONTESSORI/ QUADRO DE ATIVIDADES/ PAINEL DE ATIVIDADES/ TABLET MONTESSORIANO/ QUADRO SENSORIAL/ BUSY BOARD | UN. | 2 |
| 63 | BRINQUEDO SENSORIAL MONTESSORI | 480293 | - | CONTENDO, APROXIMADAMENTE: 6 TIGELAS, 2 PINÇAS E 48 BRINQUEDOS. | UN. | 2 |
| 64 | CIRCUITO ESPUMADO TIPO MINHOCÃO | 473106 | - | CIRCUITO ESPUMADO INFANTIL MINHOCÃO - CENTRO DE ATIVIDADES;  COM ESPUMA MACIA E REVESTIDO COM TECIDO RESISTENTE A ÁGUA. COLORIDO.  MEDIDAS:  **MÍNIMO DE 1,90CM, MÁXIMO DE 2,10CM** DE COMPRIMENTO.  **LARGURA MÍNIMA DE 60CM, MÁXIMA DE 1,20CM**, COM APROXIMADAMENTE **60CM DE ALTURA.** | UN. | 2 |
| 65 | KIT FRUTINHAS COM VELCRO | 618507 |  | KIT FRUTAS E LEGUMES DE BRINQUEDO COM VELCRO.  MATERIAL: PLÁSTICO.  CONTEÚDO APROXIMADO: 23 PEÇAS. | KIT. | 2 |
| 66 | ALINHAVO DE VOGAIS | 480949 |  | CONTEÚDO: 5 BASES E CADARÇOS COLORIDOS. MATERIAL: MDF | UN. | 2 |
| 67 | KIT UTENSÍLIOS DE COZINHA COMPLETA INFANTIL | 615285 | - | CONTEÚDO APROXIMADO: 23 PEÇAS. MATERIAL: PANO E PLÁSTICO ATÓXICO. | KIT. | 2 |
| 68 | BRINQUEDO DE COZINHA COMPLETA | 621321 | - | BRINQUEDO DE ENCENAÇÃO INFANTIL TAMANHO MINI, CONJUNTO DE COZINHA COM LUZ E SOM, CONJUNTO DE BRINQUEDOS PARA COZINHAR ALIMENTOS, UTENSÍLIOS DE COZINHA. | UN. | 2 |
| 69 | MESA SENSORIAL | 619053 | - | DIMENSÕES APROXIMADAS: A (53CM) X L (56CM) X C (70 CM). CONTEÚDO: BANDEJAS (7 LITROS) | UN. | 2 |
| 70 | BICHO COM MACRO ARCADA DECÍDUA | 465491 | - | MATERIAL: TECIDO ANTIALÉRGICO. DIMENSÃO APROXIMADA: 40CM. COM ARCADA DECÍDUA EM RESINA. | UN. | 2 |
| 71 | MACRO MODELO ARCADA DENTÁRIA | 419949 | - | MATERIAL: RESINA EMBORRACHADA. COM ARTICULADOR. | UN. | 2 |
| 72 | MACRO MODELO ESCOVA DE DENTE | 309298 | - | MATERIAL: POLIPROPILENO E NYLON. DIMENSÃO APROXIMADA: 35CM. | UN. | 2 |
| 73 | KIT FANTOCHES SAÚDE BUCAL | 468614 | - | CONTEÚDO: 06 FANTOCHES. MATERIAL: TECIDO. DIMENSÃO APROXIMADA: 30 A 40CM. | KIT. | 2 |
| 74 | FANTOCHES HIGIENE BUCAL | 468614 | - | CONTEÚDO: 06 FANTOCHES DE MÃO COM BOCA ARTICULADA. MATERIAL: TECIDO. DIMENSÃO APROXIMADA: 45CM. | KIT. | 2 |

* 1. Todos os brinquedos listados na tabela acima devem possuir **certificação do INMETRO**, conforme a **Portaria Inmetro nº 302/2021** para brinquedos que estabelece os requisitos técnicos para o produto, bem como define que o mesmo deve ser submetido a um processo de certificação compulsória com o objetivo de agregar confiança no atendimento aos requisitos técnicos, e a obrigatoriedade do registro para a comercialização do produto em território nacional.
  2. As informações constantes na tabela acima contêm a descrição dos itens que compõem o objeto do presente processo e apresenta as especificações, indicação das unidades e quantidades estimadas.
  3. O objeto desta contratação **não** se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 881, de 09 de agosto de 2022.
  4. Na forma exigida pelo Art. 19, §2º da Lei n.º 14.133/2021, é de esclarecer que não foi utilizado o Catálogo Eletrônico de Padronização, instituído por meio da Portaria SEGES/ME n.º 938, de 02 de fevereiro de 2022, tendo em vista que, até o presente momento, só constam no referido catálogo os itens padronizados água mineral natural sem gás[[2]](#footnote-2) , café e açúcar[[3]](#footnote-3).
  5. Os bens objetos desta contratação são caracterizados como comuns e sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme definido no art. 6º, XIII da Lei n.º 14.133/2021, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos, tendo como base as especificações usuais de mercado.
  6. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, prorrogável por interesse das partes, até o limite de 5 (cinco) anos, desde que haja autorização formal da autoridade competente.
  7. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1. **FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO** 
   1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de referência.
2. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**
   1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.
3. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**
   1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

**Da sustentabilidade**

* 1. Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
  2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente mencionados ao longo deste Termo de Referência, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis[[4]](#footnote-4):
     1. Os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de produtos eletrônicos deverão estruturar, implementar e operar sistemas de logística reversa, mediante o retorno dos produtos e embalagens após o uso pelo consumidor, além de assegurar a sustentabilidade econômico-financeira da logística reversa (art. 33, VI, da Lei nº 12.305, de 2010 c/c incisos I e II do artigo 14 do Decreto nº 10.936, de 2022).
     2. No caso de produtos ainda não inclusos no sistema de logística reversa, fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes têm o compromisso de participar das ações previstas no plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos, quando firmados acordos ou termos de compromisso com o Município (art. 31, IV, da Lei nº 12.305, de 2010).
     3. O Decreto nº 10.936, de 2022, obriga fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de produtos, seus resíduos e embalagens de agrotóxicos, pilhas e baterias, pneus, óleos lubrificantes, lâmpadas fluorescentes produtos eletroeletrônicos e seus componentes e de outros produtos, de seus resíduos ou de suas embalagens que sejam objeto de logística reversa na forma prevista no § 1º do referido artigo não signatários de acordo setorial ou termo de compromisso firmado com a União, a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, consideradas as mesmas obrigações imputáveis aos signatários e aos aderentes de acordo setorial firmado com a União ( art. 28).
  3. Além disso, a contratação deverá observar os seguintes requisitos previstos nos instrumentos normativos, a seguir:
  4. **Portaria nº 563/2016**, que trata dos requisitos técnicos e obrigatórios para brinquedos, relacionados à sua segurança da criança e sua comercialização em território nacional;
  5. **Portaria nº 302/2021**, que aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Brinquedos;
  6. **Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010**, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
  7. **Lei n.º 8.080/1990**, que dispõe acerca das condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes.
  8. As especificações técnicas descritas devem ser seguidas de forma estrita pela CONTRATADA, a fim de que sejam atingidos os objetivos a que se propõe este TR.
  9. É de fundamental importância o interesse da licitante em ter pleno conhecimento de todas as informações que se relacionam com a execução do objeto deste TR, se incluindo as condições do local de entrega, transportes, energia, abastecimento, bem como quaisquer dificuldades eventuais relacionadas às atividades pertinentes à disponibilização ou entrega do objeto.

**Da indicação de marcas ou modelos**

* 1. Na presente contratação, será admitida a indicação de marcas ou modelos, de acordo com as justificativas técnicas contidas na Tabela B deste instrumento, conforme preconiza o Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
  2. A indicação de marcas e modelos em alguns dos itens, se dá exclusivamente pela necessidade de resguardar o objeto à demanda do presente estudo, e pela necessidade de conduzir as atividades e brincadeiras específicas às quais eles se propõem, tratando-se de jogos e brinquedos complexos.
  3. Ademais, ressalta-se que as marcas especializadas nos jogos e brinquedos citados, possuem ampla experiência de mercado, e qualidade comprovada, sendo modelos conhecidos no mercado nacional, especialmente pela qualidade da sua construção e dos materiais utilizados na composição.
  4. Contudo, as propostas enviadas considerando outras marcas serão admitidas (em caso similar ou superior), desde que as especificações dos jogos e brinquedos sejam seguidas conforme consta o Edital, mantendo a qualidade e conteúdo, não caracterizando, desta forma, cerceamento da competição.

**Da subcontratação**

* 1. A subcontratação apenas se mostra cabível quando o objeto a ser licitado comporta execução complexa, de modo que alguma fase/etapa/aspecto requeira a participação de terceiros em razão dos princípios da especialização e da concentração das atividades, motivo pelo qual não é admitido a subcontratação do objeto contratual.

**Da garantia da contratação**

* 1. Não haverá exigência da garantia da contratação conforme disposição dos artigos 96 e seguintes da Lei nº. 14.133, de 2021, por se tratar de objeto de baixo risco e complexidade, conforme descrito no item 1 – Das Condições Gerais da Contratação deste Termo de Referência.

1. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**
   1. A aquisição do objeto em comento se dará de forma parcelada, conforme a necessidade, visando minimizar os custos desnecessários, bem como garantir que a Administração tenha a discricionariedade de agir conforme suas demandas, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis, na forma autorizada pelo art. 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133, de 2021.

**Do prazo e local de entrega do objeto**

* 1. O prazo de entrega do objeto será de **20 (vinte) dias úteis**, contados da comunicação formal da empresa a ser contratada. Ressalta-se, ainda, que a entrega será realizada de forma parcelada, de acordo com a necessidade da FEMAR.
  2. Após a emissão da nota de empenho e comunicação formal da pessoa jurídica a ser contratada, a entrega do objeto deverá ser realizada no galpão do Almoxarifado Geral/FEMAR, situado na **Rodovia Ernani do Amaral Peixoto, Km 37- Manoel Ribeiro, Maricá/RJ, CEP 24927420**, de segunda a sexta feira, em dias úteis, no período compreendido entre 09h e 16h, quando serão apontados todos os vícios aparentes remanescentes de sua entrega.
  3. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados e acondicionados de forma a garantir a sua qualidade, sendo transportados com segurança.
  4. Toda logística para entrega do objeto da contratação no endereço informado, ficará integralmente por conta da Contratada

**Das Embalagem e Transporte**

* 1. Os objetos deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se couber), procedência, bem como, demais informações exigidas na legislação em vigor.
  2. Serão avaliadas as condições de conservação dos materiais entregues, abrangendo inclusive resistência das embalagens, presença de sujidade, material estranho e insetos, visto que são de responsabilidade da contratada a entrega do objeto em perfeitas condições.
  3. A embalagem deve ser inviolável, sem sinais de rompimentos e aberturas, identificada corretamente de acordo com a legislação vigente, de forma a permitir o correto armazenamento e proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local da entrega, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes, por rodovias não pavimentadas, marítimos ou aéreos.
  4. A empresa fornecedora das mercadorias será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais, porventura entregues com defeito, danificados ou não compatíveis com as especificações do presente Termo de Referência.

1. **ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA** 
   1. O **prazo de garantia a ser considerado será de 03 (três) meses**, para todos os itens. Em caso de objeto com prazo de garantia diferente informado pelo fabricante, considerar o prazo mais longo, ficando a cargo da CONTRATADA a intermediação para acionamento da garantia e possíveis ônus inerentes desse processo.
   2. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.
   3. Os bens que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por outros novos, de primeiro uso, no prazo disposto pelo Item 5.9. deste Termo de Referência.
   4. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, desde que haja anuência expressa do Contratante.
   5. Decorrido o prazo para substituição sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, aplicar-se-ão as sanções previstas no Item 16 do presente Termo de Referência;
   6. O custo referente ao transporte dos bens cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.
   7. Casos omissos deverão observar o estabelecido na Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e demais legislações aplicáveis.
2. **DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**
   1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
   2. As comunicações entre a FEMAR e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
   3. A FEMAR poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
   4. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por 02 (dois) funcionários a serem designados pela Diretoria Requisitante da FEMAR, na condição de representantes da CONTRATANTE.
   5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117*, caput*, da Lei nº 14.133/2021.
      1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, recomendando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados:
      2. Informar ao gestor do contrato, as ocorrências que demandem a adoção de medidas necessárias e saneadoras, bem como quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;
      3. Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, em caso de descumprimento, informar imediatamente ao gestor do contrato para a adoção das medidas necessárias;
   6. O Gestor do Contrato deverá coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e encaminhar a documentação pertinente ao setor de contratos[[5]](#footnote-5) para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.
   7. A Fiscalização técnica deverá acompanhar o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeitos de pagamento conforme o resultado pretendido pela Diretoria Requisitante.
   8. A Fiscalização administrativa deverá acompanhar os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto ao controle do contrato administrativo e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;
   9. A Fiscalização deverá elaborar relatório final, de que trata a alínea “d”, do inciso VI, do §3º do Art. 174 da Lei nº 14.133/2021, com as informações quanto à execução do contrato, concluindo com as lições aprendidas, como forma de aprimoramento das atividades da FEMAR.

**Do Reajuste**

* 1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, conforme art. 25, § 7° da Lei n.º 14.133/2021.
  2. Após o interregno de um ano, a contar da data do orçamento estimado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

1. **DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

**Das Condições de Recebimento do Objeto**

* 1. O recebimento dos objetos, pela FEMAR, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos, observando o disposto no inciso II, alíneas a e b do artigo 140 da Lei Federal nº. 14.133/21:
  2. O recebimento provisório ocorrerá, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do ato da entrega, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, na forma do art. 140, inc. I, alínea “a” da Lei n.º 14.133, de 2021.

1. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **15 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
   1. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento do objeto, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato;
   2. Qualquer produto será recusado inteiramente caso seja entregue em desconformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e na proposta vencedora, bem como seja detectado que qualquer componente adquirido não seja novo, apresente vícios ou defeitos, em qualquer de suas partes ou componentes.
   3. No caso de recusa do produto, a empresa contratada terá o prazo de **10 (dez) dias úteis** para providenciar a sua substituição, contados a partir da comunicação oficial feita pela FEMAR.
   4. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, desde que haja anuência expressa do Contratante;
   5. Decorrido o prazo para substituição sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, aplicar-se-ão as sanções previstas no item 17 do presente Termo de Referência;
   6. O prazo para a solução, pela Contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela FEMAR durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**Do Pagamento**

* 1. O pagamento será efetuado, no prazo de **30 (trinta) dias,** a contar da entrega definitiva, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos itens, quantidades, preços unitários e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais, mediante depósito em conta bancária indicada pela contratada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
  2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria contratada com o número de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ apresentado nos documentos de habilitação.
     1. É admitido, no entanto, no caso de matriz/filial, a emissão de Nota Fiscal/Fatura por estabelecimento diverso daquele que participou da etapa pré-contratual e celebrou contrato administrativo com a FEMAR, desde que comprovado o atendimento dos requisitos de habilitação relativos à pessoa jurídica que emitiu a cobrança, principalmente no que tange à regularidade fiscal.
  3. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de Nota Fiscal/Fatura apresentada pelo contratado, na forma do Art. 55, §3º, inc. III do Dec. Municipal n.º 936/2022.
  4. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância impeditiva, a liquidação da despesa ficará pendente e o pagamento sustado até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte da contratante.

1. **DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR** 
   1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade **pregão**, sob a sua forma **eletrônica,** por meio do **Sistema de Registro de Preços,** com adoção do critério de julgamento **menor preço por item**, pelo modo de disputa **aberto**.

**Da Utilização do Sistema de Registro de Preços**

* 1. A escolha do procedimento de Sistema de Registro de Preços visa agilidade nas contratações, tendo em vista que a licitação já estará realizada, as condições de fornecimento estarão ajustadas, os preços e os respectivos fornecedores já estarão definidos. Sendo assim, somente solicitará o fornecimento do objeto, cujo preço foi registrado, quando houver demanda e o fornecedor deverá realizar o fornecimento conforme as condições ajustadas.
  2. Importante destacar que se justifica a adoção do Sistema de Registro de Preços, uma vez que as contratações futuras se darão por meio de entregas parceladas, cuja definição da demanda não é possível ser previamente quantificada com precisão, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários - hipóteses do Art. 3º, incisos I e II do Decreto Municipal nº 937/2022.
  3. Ressalta-se, ainda, que em observância ao Decreto Regulamentador n.º 937/2022, em seu Art. 12, inciso II, fica convencionado que a **quantidade mínima a ser cotada por item é de 50% (cinquenta por cento),** uma vez que, tal percentual influi diretamente nos valores apresentados e, tratando-se de produto de fácil percepção junto ao mercado, não há motivo que justifique uma cotação em parâmetros abaixo daqueles apontados em sede de Memória de Cálculo.

**Dos Órgãos Participantes do Registro de Preços**

* 1. Define-se, como órgão participante do Sistema de Registro de Preços a Fundação Estatal de Saúde de Maricá - FEMAR, por meio da **Diretoria de Atenção à Saúde**, conforme repartição de atribuições estabelecida no Regimento Interno da FEMAR, aprovado pela Resolução n.º 04/2023.

**Dos Órgãos Não participantes do Registro de Preços**

* 1. Conforme preconiza o Art. 31 do Decreto Municipal n° 937/2022, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser aderida por órgãos ou entidades do Município que não tenham participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador da FEMAR, desde que haja tal previsão no edital de licitação de origem e seja realizado estudo que demonstre a viabilidade e a economicidade, bem como demonstre a necessidade de efetivação da adesão em detrimento da realização de um planejamento próprio para a realização do respectivo procedimento licitatório.
  2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem aderir a ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da FEMAR para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
  3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
  4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere a adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
  5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
  6. Após a verificação do órgão gerenciador, o órgão aderente deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, devendo cumprir as atribuições inerentes a órgão participante e demais orientações do órgão gerenciador.
  7. A utilização pelos órgãos aderentes de cada item registrado na ata de registro ficará condicionada à existência de saldo dos quantitativos estipulados para os órgãos participantes.
  8. O órgão gerenciador da FEMAR somente poderá autorizar as adesões citadas depois de realizada a primeira aquisição ou contratação por órgão participante da ata de registro de preço.

**Da Vigência da Ata de Registro de Preços**

* 1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovada que as condições e o preço permanecem vantajosos, nos termos do Art. 18 do Decreto Municipal n.º 937/2022.

**Do Cadastro de Reserva**

* 1. Será incluído na Ata de registro de preços, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame (cadastro de reserva), assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, bem como do licitante que mantiver sua proposta original, conforme o inciso VI do § 5º do art. 82 da Lei n.º 14.133/21.

**Do Reajuste da Ata de Registro de Preços**

* 1. Os preços registrados poderão ser reajustados anualmente, contados da data da proposta, a pedido do fornecedor e conforme índice previsto no presente documento.
  2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
  3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por álea extraordinária, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
  4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
  5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
  6. A redução do preço registrado será comunicada pelo Órgão Gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.
  7. Quando o preço registrado se tornar inferior ao preço de mercado, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

1. a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor signatário da Ata de registro de preços;
2. a modificação nas condições registradas seja substancial, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor signatário da Ata de registro de preços e da FEMAR;
3. seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.
   1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor signatário da Ata de registro de preços, cabendo ao Órgão Gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
   2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela FEMAR e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no Edital.
   3. Na hipótese do cancelamento do registro prevista no sub antecedente, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preço atualizado.
   4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da Ata, a FEMAR poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
   5. Caso o fornecedor não aceite o preço atualizado pela FEMAR, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
   6. Liberado o fornecedor na forma do subitem antecedente, o Órgão Gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preço atualizado.
   7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a FEMAR poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da Ata de registro de preços no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
   8. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

**Do Cancelamento do Registro de Preços**

* 1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

1. Descumprir as condições da Ata de registro de preços, sem justificativa plausível;
2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela FEMAR, sem justificativa plausível;
3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
4. Sofrer sanção de impedimento de licitar ou contratar ou de declaração de inidoneidade;
5. Não aceitar o preço revisado pela FEMAR.
   1. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
   2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
6. Por razão de interesse público; ou
7. A pedido do fornecedor.

**Da Habilitação**

* 1. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação: i. Habilitação Jurídica (art. 66, Lei nº 14.133/2021); ii. Habilitações fiscal, social e trabalhista (art. 68, Lei nº 14.133/2021); e iii. Habilitação econômico-financeira (art. 69, Lei nº 14.133/2021);
  2. Em relação ao presente objeto **não será exigida habilitação técnica específica**, tendo em vista que, o art. 67 da Lei n.º 14.133/21 não estabelece exigências de qualificação técnico-operacional ou técnico-profissional para o caso de contratações cujo objeto seja a aquisição/fornecimento de bens, mas apenas obras e serviços.
  3. Muito embora, seja juridicamente possível que a Administração Pública formule exigências de qualificação técnica dos fornecedores no caso de compras de bens, com fundamento no art. 37, inc. XXI da Constituição, caso verifique que a medida é indispensável à garantia do cumprimento das obrigações pertinentes à execução do objeto. Nesse sentido o Enunciado nº 17 do Fórum Nacional de Consultorias Jurídicas das Procuradorias-Gerais dos Estados e do Distrito Federal – FONACON.

*A exigência de documentação que demonstre qualificação técnico-operacional de que trata o inciso Il do caput do art. 67 da Lei Federal n° 14.133/2021 poderá, excepcionalmente, ser efetuada em licitações para aquisição de bens, de forma justificada, em razão das peculiaridades de cada caso concreto.*

* 1. No presente caso, não há necessidade de evocar a referida excepcionalidade tendo em vista se tratar da contratação de bens padronizados e de fácil/ampla localização no mercado de consumo.

1. **DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
   1. Caso o licitante se enquadre como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada e queira utilizar-se do tratamento diferenciado a elas destinado, nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, deve informar o seu interesse, no momento oportuno, sob pena de, não o fazendo, renunciar a tal tratamento.
      1. O tratamento favorecido a que se refere o subitem acima se dará de duas formas, quais sejam:
2. Para os itens com valor total estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar n.º 123/06;
3. Para os itens com valor estimado acima de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), haverá reserva do percentual de **20% (vinte por cento)** exclusivamente para a concorrência entre microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, na forma do disposto no art. 48, inciso III, da Lei Complementar n.º 123/06, cabendo ampla concorrência para o percentual restante de 80% (oitenta por cento), inclusive com participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas.
   1. A obtenção dos benefícios a que se refere o subitem 10.1.1 fica limitada às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
   2. Não será concedido tratamento favorecido previsto nos arts. 42 a 49 da LC 123/06:
4. No caso de licitação para aquisição de bens, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
   1. Quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme disposto no art. 49, inciso II, da Lei Complementar n.º 123/06, a totalidade do objeto licitado passará à ampla concorrência, participando tanto microempresas ou empresas de pequeno porte, quanto também empresas assim não enquadradas.
5. **DA PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO**
   1. Será vedada a participação de empresas reunidas em consórcio, não havendo elementos que justifiquem tal participação no objetivo em apreço. O objeto em questão não se reveste de alta complexidade.
6. **DA PARTICIPAÇÃO DAS COOPERATIVAS**
   1. Será **permitida** a participação de cooperativas, quando:
      1. A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;
      2. A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;
      3. Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;
      4. O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.
      5. Apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão do objeto contratual;
      6. A execução ocorra obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.
   2. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488/07.
7. **DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

**Das Obrigações da Contratada**

* 1. É de responsabilidade da CONTRATADA:
     1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;
     2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor – Lei n.º 8.078/1990;
     3. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
     4. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
     5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais, comerciais e trabalhistas, resultantes da execução do contrato, devendo, portanto, responsabilizar-se por todos os ônus referentes a entrega dos produtos, na forma da Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput e §1º;
     6. Responder pelos danos causados diretamente à Administração desta Fundação ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela FEMAR, na forma da Lei nº 14.133/2021, art. 120;
     7. Apresentar, sempre que solicitada, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido;
     8. Acatar as instruções emanadas da fiscalização.

**Das Obrigações da Contratante**

* 1. É de responsabilidade da CONTRATANTE:
     1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
     2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
     3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
     4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através dos fiscais de contrato;
     5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, incluindo encargos tributários e trabalhistas, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
     6. Designar funcionários, para acompanhar e fiscalizar o cumprimento contratual, bem como para aprovar a execução do objeto, exercer o acompanhamento e fiscalização do contrato;
     7. Exigir da Contratada, sempre que necessário, a comprovação da manutenção das condições de habilitação e de qualificação exigidas no procedimento de contratação;
     8. Efetuar o pagamento devido, após o adimplemento da obrigação, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência, mediante Nota Fiscal/fatura devidamente atestada, desde que cumpridas todas as formalidades e as exigências da contratação;
     9. Anotar em registro próprio e notificar a Contratada sobre quaisquer falhas verificadas no cumprimento contratual, para fins de correção dentro do prazo estabelecido.

1. **DA VALIDADE DAS PROPOSTAS**
   1. As propostas apresentadas no certame licitatório deverão ser válidas por, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados a partir da data de abertura do certame, na forma do art. 90, §3º da Lei n.º 14.133/2021, a saber:

Art. 90. A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

(...)

§ 3º Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

1. **DA ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO**
   1. O valor deverá ser estimado **após pesquisa de mercado a ser realizada pela Superintendência de Compras**, nos termos do Decreto Municipal n° 936/2022.
2. **DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
   1. Os recursos orçamentários decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos informados pela Diretoria Financeira, conforme Art. 12°, inciso IV do Decreto n.º 936/2022.
3. **DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** 
   1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 14.133, de 2021, o Contratado que:
      1. Der causa à inexecução parcial do contrato;
      2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
      3. Der causa à inexecução total do contrato;
      4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
      5. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
      6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, na forma do item 13;
      7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
      8. Apresentar declaração ou documentação inidônea exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
      9. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
      10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
      11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
      12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
   2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
      1. **Advertência**, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei n.º 14.133/2021);
      2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei 14.133/2021);
      3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;
      4. **Multa**:
      5. moratória de 1% (um por cento) por dia útil de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global do contrato;
      6. administrativa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
   3. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante;
   4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa;
      1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;
      2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;
      3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;
   5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
   6. Na aplicação das sanções serão considerados:
      1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
      2. As peculiaridades do caso concreto;
      3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
      4. Os danos que dela provierem para o Contratante.
   7. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
   8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
   9. As multas serão aplicadas, conforme as infrações cometidas e o nível de gravidade respectivo, indicados nas tabelas a seguir:

**TABELA 1**

**CLASSIFICAÇÃO DAS INFRAÇÕES E MULTAS**

|  |  |
| --- | --- |
| **NÍVEL** | **CORRESPONDÊNCIA**  **(por ocorrência sobre o valor global do Contratada)** |
| 1 (menor ofensividade) | 0,2%. |
| 2 (leve) | 0,4%. |
| 3 (médio) | 0,8%. |
| 4 (grave) | 1,6%. |
| 5 (muito grave) | 3,2%. |
| 6 (gravíssimo) | 4%. |

* 1. As gradações dispostas na tabela acima, somadas, limitar-se-ão ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, na forma estabelecida no subitem 17.2.4.
  2. Todas as ocorrências contratuais serão registradas pela FEMAR, que notificará empresa a ser contratada.

**TABELA 2**

**INFRAÇÕES E CORRESPONDENTES NÍVEIS**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **INFRAÇÃO** | | |
| **Item** | **Descrição** | **Nível** |
| 1 | Transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Contrato sem prévia e expresso acordo do CONTRATANTE. | 6 |
| 2 | Caucionar ou utilizar o Contrato para quaisquer operações financeiras. | 6 |
| 3 | Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão do cumprimento de suas obrigações sem o consentimento prévio e por escrito do CONTRATANTE. | 5 |
| 4 | Utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos. | 5 |
| 5 | Deixar de relacionar-se com O CONTRATANTE, exclusivamente, por meio do fiscal do Contrato. | 3 |
| 6 | Deixar de se sujeitar à fiscalização do CONTRATANTE, que inclui o atendimento às orientações do fiscal do Contrato e a prestação dos esclarecimentos formulados. | 4 |
| 7 | Deixar de responsabilizar-se pelos produtos e materiais entregues, assim como deixar de substituir imediatamente qualquer material ou objeto que não atenda aos critérios especificados neste termo. | 6 |
| 8 | Não zelar pelas instalações do CONTRATANTE | 3 |
| 9 | Deixar de responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho sofridos pelos seus empregados quando em serviço. | 6 |
| 10 | Deixar de responsabilizarem-se pelos encargos trabalhista, fiscal e comercial, pelos seguros de acidente e quaisquer outros encargos resultantes da prestação do serviço. | 6 |
| 11 | Deixar de observar rigorosamente as normas regulamentadoras de segurança do trabalho. | 6 |
| 12 | Deixar de manter nas dependências do CONTRATANTE, os funcionários identificados e uniformizados de maneira condizente com o serviço, observando ainda as normas internas e de segurança. | 2 |
| 13 | Deixar de manter, durante todo o período de vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação que permitiram sua contratação. | 6 |
| 14 | Deixar de disponibilizar e manter atualizados conta de e-mail, endereço e telefones comerciais para fins de comunicação formal entre as partes. | 2 |
| 15 | Deixar de responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus prestadores de serviço e por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE e a terceiros. | 6 |
| 16 | Deixar de encaminhar documentos fiscais e todas as documentações determinadas pelo fiscal do Contrato para efeitos de atestar a entrega dos bens e comprovar regularizações. | 4 |
| 17 | Deixar de resguardar que seus funcionários cumpram as normas internas do CONTRATANTE e impedir que os que cometerem faltas a partir da classificação de natureza grave continue na prestação dos serviços. | 3 |
| 18 | Deixar de assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias para o atendimento dos prestadores de serviço acidentados ou com mal súbito. | 6 |
| 19 | Deixar de relatar à CONTRATANTE toda e quaisquer irregularidades ocorridas, que impeça, altere ou retarde a execução do Contrato, efetuando o registro da ocorrência com todos os dados e circunstâncias necessárias a seu esclarecimento. | 5 |
| 20 | Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, a execução do objeto. | 5 |
| 21 | Recusar fornecimento determinado pela fiscalização sem motivo justificado. | 3 |
| 22 | Retirar das dependências da FEMAR quaisquer equipamentos ou materiais de consumo sem autorização prévia. | 3 |
| 23 | Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes. | 6 |

1. **DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO CONTRATUAL**
   1. A inexecução do objeto deste Termo de Referência, total ou parcialmente, poderá ensejar a rescisão contratual, na forma dos artigos 137, 138, 139 e 155 da Lei nº 14.133/2021, com as consequências previstas em lei e neste instrumento.
   2. A rescisão unilateral do Contrato a ser firmado poderá ser determinada pela FEMAR, de acordo com o inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, com as consequências elencadas no art. 139 do referido diploma legal e sem prejuízo das demais sanções impostas pela lei e por esse Termo de Referência;
   3. Constituem motivo para rescisão do Contrato, todos os incisos constantes do Art. 137 da Lei nº 14.133/2021;
   4. As formas de rescisão estão previstas no Art. 138, Incisos de I a III, da Lei nº 14.133/2021;
   5. Os casos omissos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
   6. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
   7. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
2. **DO FORO**
   1. Ficará eleito o Foro da Comarca de Maricá para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo de Referência, assim como do respectivo contrato, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Maricá, 29 de agosto de 2024.

**Elaborado por,**

**Bruna Quaresma de Azevedo**

Assistente – Gerência de Int. Processual

Diretoria Administrativa

Mat. 3.300.238

**Referência Técnica**

**Valéria Cristina Azevedo da Silva**

Gerente I

Diretoria de Atenção à Saúde

Mat.: 3.300.191

**Vania Lopes Silva**

Gerente I

Diretoria de Atenção à Saúde

Matrícula: 3.300.416

**Revisado por,**

**Guilherme de Souza Gonçalves**

Assessor - Mat. 3.300.425

Diretoria de Atenção à Saúde

**Conferido e de acordo,**

**Claudia Rogéria de Lima Souza**

Mat.: 3.300.005

Diretora de Atenção à Saúde

**ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **COMPILADO** | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **SUP. DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA** | **SUP. DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL** | **TOTAL** |
| 1 | JOGO COMBINAÇÕES CEREBRAIS | 1 | 3 | **4** |
| 2 | JOGO DE EQUILÍBRIO PARA 2 OU MAIS JOGADORES | 1 | 3 | **4** |
| 3 | BOLA DE FUTEBOL Nº 5 | 2 | 7 | **9** |
| 4 | JOGO DE CARTAS DE COMBINAR CORES E NÚMEROS | 2 | 9 | **11** |
| 5 | JOGO TIPO DOBBLE | 1 | 1 | **2** |
| 6 | JOGO TIPO CAIU PERDEU | 2 | 3 | **5** |
| 7 | JOGO DE MÍMICA | 1 | 1 | **2** |
| 8 | JOGO TIPO PULA PIRATA | 2 | 3 | **5** |
| 9 | JOGO TIPO CARA A CARA | 1 | 3 | **4** |
| 10 | JOGO DE XADREZ | 1 | 6 | **7** |
| 11 | JOGO DE DAMAS | 1 | 6 | **7** |
| 12 | JOGO TERAPÊUTICO HABILIDADES SOCIAIS | 1 | 3 | **4** |
| 13 | JOGO TIPO “DA VIDA” | 0 | 2 | **2** |
| 14 | JOGO TIPO BANCO IMOBILIÁRIO | 0 | 3 | **3** |
| 15 | JOGO TIPO CAI NÃO CAI | 2 | 1 | **3** |
| 16 | BLOCOS DE MONTAR | 2 | 3 | **5** |
| 17 | JOGO BINGO | 2 | 3 | **5** |
| 18 | JOGO DA MEMÓRIA | 4 | 3 | **7** |
| 19 | JOGO TABULEIRO DA ANSIEDADE | 2 | 1 | **3** |
| 20 | JOGO DE DOMINÓ | 2 | 3 | **5** |
| 21 | JOGO TIPO QUEM DISSE? | 1 | 1 | **2** |
| 22 | BONECA INTERATIVA PARA CRIANÇAS | 3 | 8 | **11** |
| 23 | BONECA FASHION DOLL | 3 | 10 | **13** |
| 24 | CARRINHO SORTIDO DE FRICÇÃO BÁSICO | 9 | 40 | **49** |
| 25 | LIVROS DE CONTOS INFANTIS | 2 | 3 | **5** |
| 26 | CASA DE BONECAS | 2 | 1 | **3** |
| 27 | CARRINHO DE BONECAS | 2 | 1 | **3** |
| 28 | BRINQUEDO FAMÍLIA TERAPÊUTICA | 2 | 1 | **3** |
| 29 | BONECA E ACESSÓRIOS | 2 | 1 | **3** |
| 30 | MESINHA DIDÁTICA INFANTIL COM CADEIRAS | 2 | 13 | **15** |
| 31 | LOUSA INFANTIL DIGITAL | 5 | 20 | **25** |
| 32 | BRINQUEDOS MONTESSORI | 4 | 1 | **5** |
| 33 | BRINQUEDO "BRINCANDO DE DENTISTA" | 2 | 1 | **3** |
| 34 | BRINQUEDO CUBO PEDAGÓGICO | 4 | 6 | **10** |
| 35 | JOGO EQUILIBRISTA MALUCO | 2 | 1 | **3** |
| 36 | BRINQUEDO DE PESCA MAGNÉTICO DE MADEIRA | 3 | 1 | **4** |
| 37 | QUEBRA CABEÇA MADEIRA GIGANTE BRAQUIOSSAURO | 3 | 1 | **4** |
| 38 | JOGO DESCOBRINDO O ALFABETO DE MADEIRA | 3 | 1 | **4** |
| 39 | JOGO PEDAGÓGICO TIPO AS 4 OPERAÇÕES | 1 | 1 | **2** |
| 40 | JOGO DESAFIO DAS CORES | 1 | 1 | **2** |
| 41 | TORRE DE HANOI MADEIRA REDONDO | 3 | 6 | **9** |
| 42 | KIT COM 5 BICHINHOS DE PELÚCIA | 1 | 3 | **4** |
| 43 | XILOFONE INFANTIL | 3 | 1 | **4** |
| 44 | BRINQUEDO BALDE PRIMEIROS BLOCOS | 4 | 1 | **5** |
| 45 | JOGO TIPO “IMPROVISO TOTAL” | 1 | 1 | **2** |
| 46 | KIT MIL MIÇANGAS SORTIDAS | 0 | 2 | **2** |
| 47 | JOGO TIPO “TACO GATO CABRA QUEIJO PIZZA” | 0 | 2 | **2** |
| 48 | JOGO TIPO “ENTRELINHAS” | 1 | 1 | **2** |
| 49 | JOGO TERAPÊUTICO TIPO PONTOS FRACOS | 0 | 2 | **2** |
| 50 | JOGO TIPO VERDADE OU DESAFIO | 1 | 1 | **2** |
| 51 | JOGO TIPO MASTER | 0 | 2 | **2** |
| 52 | BASTÃO DE ALONGAMENTO | 2 | 1 | **3** |
| 53 | COLCHONETES | 26 | 30 | **56** |
| 54 | TAPETE PARA YOGA | 28 | 20 | **48** |
| 55 | COLCHONETES (GRANDES) | 20 | 30 | **50** |
| 56 | BAMBOLÊ | 20 | 60 | **80** |
| 57 | ESCADA DE AGILIDADE | 10 | 30 | **40** |
| 58 | CONE DE AGILIDADE | 28 | 30 | **58** |
| 59 | FAIXA ELÁSTICA | 10 | 25 | **35** |
| 60 | TATAMES DE BORRACHA | 11 | 4 | **15** |
| 61 | PAINEL SENSORIAL DO TIPO COLMÉIA | 1 | 1 | **2** |
| 62 | PAINEL SENSORIAL MONTESSORI | 1 | 1 | **2** |
| 63 | BRINQUEDO SENSORIAL MONTESSORI | 1 | 1 | **2** |
| 64 | CIRCUITO ESPUMADO TIPO MINHOCÃO | 1 | 1 | **2** |
| 65 | KIT FRUTINHAS COM VELCRO | 1 | 1 | **2** |
| 66 | ALINHAVO DE VOGAIS | 1 | 1 | **2** |
| 67 | KIT UTENSÍLIOS DE COZINHA COMPLETA INFANTIL | 1 | 1 | **2** |
| 68 | BRINQUEDO DE COZINHA COMPLETA | 1 | 1 | **2** |
| 69 | MESA SENSORIAL | 1 | 1 | **2** |
| 70 | BICHO COM MACRO ARCADA DECÍDUA | 0 | 2 | **2** |
| 71 | MACRO MODELO ARCADA DENTÁRIA | 0 | 2 | **2** |
| 72 | MACRO MODELO ESCOVA DE DENTE | 0 | 2 | **2** |
| 73 | KIT FANTOCHES SAÚDE BUCAL | 0 | 2 | **2** |
| 74 | FANTOCHES HIGIENE BUCAL | 0 | 2 | **2** |

Maricá, 29 de agosto de 2024.

**Referências Técnicas,**

|  |  |
| --- | --- |
| **Valéria Cristina Azevedo da Silva**  Gerente I  Diretoria de Atenção à Saúde  Mat.: 3.300.191 | **Vania Lopes Silva**  Gerente I  Diretoria de Atenção à Saúde  Matrícula: 3.300.416 |

|  |  |
| --- | --- |
| **Revisado por,**  **Guilherme de Souza Gonçalves**  Assessor - Mat. 3.300.425  Diretoria de Atenção à Saúde | **Conferido e de acordo,**  **Claudia Rogéria de Lima Souza**  Diretora de Atenção à Saúde  Mat.: 3.300.005 |

**ANEXO B – *IMAGENS ILUSTRATIVAS* E JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **IMAGEM ILUSTRATIVA** | **JUSTIFICATIVA TÉCNICA** |
| 1 | JOGO COMBINAÇÕES CEREBRAIS |  | O Combinações Cerebrais é um jogo educativo projetado para estimular o desenvolvimento da coordenação motora fina. Este divertido tabuleiro desafia os jogadores a reproduzirem ilustrações usando esferas e uma pinça. |
| 2 | JOGO DE EQUILÍBRIO PARA 2 OU MAIS JOGADORES |  | Auxilia no desenvolvimento do equilíbrio e coordenação motora de forma divertida, permitindo a prática de exercício físico leve e divertido, além de possibilitar a interação e o convívio entre os usuários. |
| 3 | BOLA DE FUTEBOL Nº 5 |  | Auxilia na coordenação motora, no trabalho em equipe e funções como controle de equilíbrio, velocidade e precisão. |
| 4 | JOGO DE CARTAS DE COMBINAR CORES E NÚMEROS |  | O jogo auxilia no desenvolvimento do raciocínio lógico, na relação entre cores e numerais, exigindo planejamento e atenção ao jogar. Possibilita interação interpessoal e estimula a coordenação, sobretudo a flexibilidade cognitiva, devido às alterações que o jogo propõe. |
| 5 | JOGO TIPO DOBBLE |  | Auxilia no desenvolvimento do raciocínio lógico e matemático, colabora com aumento na concentração, agilidade e percepção de imagens, além de contribuir de maneira divertida e fácil na interação social entre pessoas de diferentes idades. |
| 6 | JOGO TIPO CAIU PERDEU |  | Jogo de fácil assimilação que estimula a criatividade, concentração, coordenação motora, sensibilidade tátil, desenvolvimento de um raciocínio estratégico e a socialização. |
| 7 | JOGO DE MÍMICA |  | Através da mímica trabalhamos diversos elementos psicomotores, tais como: o esquema corporal, a imagem corporal, o tônus, a motricidade ampla, a organização espaço-temporal, o ritmo, a lateralidade e o equilíbrio. A mímica nos dá a oportunidade de sermos criativos sem falar. |
| 8 | JOGO TIPO PULA PIRATA |  | Um recurso lúdico eficaz para promover a coordenação motora fina, a percepção visual e o raciocínio estratégico |
| 9 | JOGO TIPO CARA A CARA |  | Desenvolve a percepção, observação e também a classificação, imprescindíveis nos estudos de diferentes disciplinas. |
| 10 | JOGO DE XADREZ |  | Desenvolve o planejamento, reflexão e a antecipação de jogadas |
| 11 | JOGO DE DAMAS |  | Desenvolve o planejamento, reflexão e a antecipação de jogadas |
| 12 | JOGO TERAPÊUTICO HABILIDADES SOCIAIS |  | Os cards presentes nesse recurso podem auxiliar no processo de pensar sobre seus próprios pensamentos, emoções e comportamentos na sociedade, ao passo que trabalha com questões abertas para reflexão sobre as classes de habilidades sociais. |
| 13 | JOGO TIPO “DA VIDA” |  | O jogo tem, de uma forma divertida e lúdica, a pretensão de criar uma simulação da vida real, no desenvolvimento do processo de tomada de decisões, na interação social, no enfrentamento de desafios e estimulando o aprendizado e conhecimento sobre problemas do cotidiano. |
| 14 | JOGO TIPO BANCO IMOBILIÁRIO | Jogo Banco Imobiliário, Estrela | Trabalha a capacidade de empreender, planejar, poupar, investir e negociar, podendo ser utilizada como ferramenta divertida pra o aprendizado sobre desafios reais. |
| 15 | JOGO TIPO CAI NÃO CAI |  | Estimular a atenção, o senso de equilíbrio, a observação, a agilidade, e também a função motora na retirada dos palitos. |
| 16 | BLOCOS DE MONTAR |  | Desenvolver a criatividade, o interesse, a imaginação, a organização das ideias e a concentração dos alunos |
| 17 | JOGO BINGO |  | O jogo auxilia no desenvolvimento de raciocínio matemático rápido, bem como no desenvolvimento cognitivo. |
| 18 | JOGO DA MEMÓRIA |  | É um jogo que desenvolve o raciocínio lógico, estimula a memória e a retenção de informações. Auxilia na capacidade de pensamento independente e criatividade. |
| 19 | JOGO TABULEIRO DA ANSIEDADE |  | Oferecer ao psicólogo um instrumento que facilite o psicodiagnóstico, a psicoeducação e a intervenção acerca da ansiedade com adolescentes e adultos. |
| 20 | JOGO DE DOMINÓ |  | Desenvolve o planejamento, reflexão e a antecipação de jogadas |
| 21 | JOGO TIPO QUEM DISSE? |  | Estimula a curiosidade e a criatividade, além de ser uma ferramenta para promoção da interação social e habilidades socioemocionais. |
| 22 | BONECA INTERATIVA PARA CRIANÇAS |  | É importante para o desenvolvimento de interações sociais e também de habilidades socioemocionais, como empatia. |
| 23 | BONECA FASHION DOLL |  | Auxilia no desenvolvimento de interações sociais e permite que a criança utilize a criatividade e coordenação motora para trocar as peças do brinquedo durante a personalização. |
| 24 | CARRINHO SORTIDO DE FRICÇÃO BÁSICO |  | Auxilia na coordenação motora e influencia a criatividade, bem como senso de direção. |
| 25 | LIVROS DE CONTOS INFANTIS |  | É uma ferramenta lúdica para entreter e despertar a criatividade literária. |
| 26 | CASA DE BONECAS |  | Estimula a criatividade e imaginação, bem como habilidades motoras na montagem do item. |
| 27 | CARRINHO DE BONECAS |  | Proporciona uma experiência lúdica e interativa. |
| 28 | BRINQUEDO FAMÍLIA TERAPÊUTICA |  | Atua na coordenação motora, raciocínio lógico, criatividade e habilidades espaciais. |
| 29 | BONECA E ACESSÓRIOS |  | Auxilia no desenvolvimento de interações sociais e permite que a criança utilize a criatividade e coordenação motora para trocar as peças do brinquedo durante a personalização. |
| 30 | MESINHA DIDÁTICA INFANTIL COM CADEIRAS |  | Estimula interação interpessoal e criatividade. Os adesivos em 3 temas diferentes, ajuda a estimular a criatividade, sendo ideal para auxiliar no desenvolvimento da imaginação, incentivando a descoberta e a exploração da criança. |
| 31 | LOUSA INFANTIL DIGITAL |  | Ferramenta que estimula a coordenação motora fina, bem como criatividade e serve como recurso lúdico para ensino. |
| 32 | BRINQUEDOS MONTESSORI |  | Auxilia no desenvolvimento do pensamento lógico, através da imaginação e aprendizado lúdico. |
| 33 | BRINQUEDO "BRINCANDO DE DENTISTA" |  | Estimula a criatividade e ensina, de forma lúdica, a compreensão da necessidade da higiene bucal adequada. |
| 34 | BRINQUEDO CUBO PEDAGÓGICO |  | Auxilia no desenvolvimento da coordenação motora e noção espacial. |
| 35 | JOGO EQUILIBRISTA MALUCO |  | O jogo Equilibrista maluco é pensado para desenvolver as habilidades e melhorar as capacidades cognitivas e criativas das crianças. |
| 36 | BRINQUEDO DE PESCA MAGNÉTICO DE MADEIRA |  | Estimula a criatividade e coordenação motora fina. |
| 37 | QUEBRA CABEÇA MADEIRA GIGANTE BRAQUIOSSAURO |  | Serve para estimular o raciocínio lógico de forma lúdica, estimulando a criatividade para montar o quebra cabeça. |
| 38 | JOGO DESCOBRINDO O ALFABETO DE MADEIRA |  | Material didático para crianças em fase pré-escolar. Indicado nas listas de material das escolas. Esse jogo traz a associação de cada letra do alfabeto ao objeto que começa com a mesma letra. Encaixes diferentes. Contém 52 peças grandes em madeira reciclada, coloridas e resistentes. |
| 39 | JOGO PEDAGÓGICO TIPO AS 4 OPERAÇÕES |  | O jogo 4 operações é ideal para auxiliar no desenvolvimento da criança, isso porque, torna o aprendizado das operações básicas da matemática divertido. |
| 40 | JOGO DESAFIO DAS CORES |  | Estimula a coordenação motora, motricidade percepção tátil e visual a partir das cores. |
| 41 | TORRE DE HANOI MADEIRA REDONDO |  | Quebra cabeça que estimula a percepção visual e trabalha com cores e tamanhos, incentivando a criatividade para solucionar o mesmo. |
| 42 | KIT COM 5 BICHINHOS DE PELÚCIA |  | Ferramenta lúdica para aprendizado. |
| 43 | XILOFONE INFANTIL |  | Ferramenta lúdica para ensino através da música. Trabalha com a percepção auditiva e melodia. |
| 44 | BRINQUEDO BALDE PRIMEIROS BLOCOS |  | Auxilia no desenvolvimento das habilidades motoras e na coordenação, bem como incentiva a criatividade a trabalhar com diversos formatos de objetos. |
| 45 | JOGO TIPO “IMPROVISO TOTAL” |  | apresenta-se como uma estratégia educacional interessante no caminho de construção e reconstrução de ações, por intermédio da criatividade, transpondo elementos do óbvio e do comum, que são catalisadores de novos processos psicológicos, sociológicos e artísticos. |
| 46 | KIT MIL MIÇANGAS SORTIDAS |  | Utilizado para diversos fins, promovendo o desenvolvimento infantil a partir de atividades lúdicas. |
| 47 | JOGO TIPO “TACO GATO CABRA QUEIJO PIZZA” |  | Promove o desenvolvimento da comunicação verbal, habilidade crucial em todas as áreas da vida, além de auxiliar no desenvolvimento da concentração ao demandar que o jogador mantenha a atenção plena aos detalhes e demandar coordenação e colaboração entre os jogadores, proporcionando um desenvolvimento e aprendizado de forma lúdica. |
| 48 | JOGO TIPO “ENTRELINHAS” |  | Ajudar a desenvolver habilidades de pensamento crítico e criatividade. Além disso, o jogo pode ser uma ótima ferramenta para ajudar a ensinar e praticar habilidades de escrita e comunicação. |
| 49 | JOGO TERAPÊUTICO TIPO PONTOS FRACOS |  | Recurso terapêutico para o trabalho com adolescentes e adultos. São 35 cartões com afirmações que refletem pensamentos e comportamentos disfuncionais e questões para desconstruir essas regras de forma a remover mudanças na direção desejada, ou seja, construir comportamentos e reações mais assertivas e adaptadas ao contexto atual de vida. |
| 50 | JOGO TIPO VERDADE OU DESAFIO |  | Contribui para o processo de aprendizagem e ampliação, de forma lúdica, dos conhecimentos sobre assuntos gerais, vocabulário, desenvolvendo o raciocínio rápido, concentração, escrita, além de ser ferramenta de interação social. |
| 51 | JOGO TIPO MASTER |  | Desenvolve o pensamento estratégico, uma jornada intelectual e o fortalecimento de habilidades socioemocionais, sendo uma ferramenta educacional que pode estimular o interesse por novos conhecimentos e diversos temas, criando um ambiente de aprendizado dinâmico e lúdico |
| 52 | BASTÃO DE ALONGAMENTO |  | Aprimora os reflexos e sentidos, trabalhando a coordenação motora e conceitos de flexibilidade. |
| 53 | COLCHONETES |  | Necessário para exercícios, treinamento de flexibilidade, coordenação motora e diversas atividades lúdicas. |
| 54 | TAPETE PARA YOGA |  | Necessário para exercícios, treinamento de flexibilidade, coordenação motora e diversas atividades lúdicas. |
| 55 | COLCHONETES (GRANDES) |  | Necessário para exercícios, treinamento de flexibilidade, coordenação motora e diversas atividades lúdicas. |
| 56 | BAMBOLÊ |  | Auxilia no desenvolvimento de habilidades motoras |
| 57 | ESCADA DE AGILIDADE |  | Auxilia na coordenação motora e noção espacial, trabalha com agilidade e coordenação |
| 58 | CONE DE AGILIDADE |  | Auxilia na coordenação motora e noção espacial, trabalha com agilidade e coordenação |
| 59 | FAIXA ELÁSTICA |  | Aperfeiçoa a flexibilidade e trabalha a resistência e força muscular |
| 60 | TATAMES DE BORRACHA |  | Necessário para exercícios, treinamento de flexibilidade, coordenação motora e diversas atividades esportivas |
| 61 | PAINEL SENSORIAL DO TIPO COLMÉIA |  | Exercita a coordenação motora fina, percepção sensorial e criatividade |
| 62 | PAINEL SENSORIAL MONTESSORI |  | Exercita a coordenação motora fina, percepção sensorial e criatividade |
| 63 | BRINQUEDO SENSORIAL MONTESSORI |  | Exercita a coordenação motora fina, percepção sensorial e criatividade. |
| 64 | CIRCUITO ESPUMADO TIPO MINHOCÃO |  | Serve para melhorar a coordenação motora, agilidade e trabalho em equipe. |
| 65 | KIT FRUTINHAS COM VELCRO |  | Trabalha a organização e percepção, além da coordenação motora. |
| 66 | ALINHAVO DE VOGAIS |  | Desenvolvimento da coordenação motora fina, a preensão, o sentido de direção, noções de por cima e por baixo, dentro e fora, a atenção e a concentração e a coordenação viso-motora |
| 67 | KIT UTENSÍLIOS DE COZINHA COMPLETA INFANTIL |  | Kit para o desenvolvimento de habilidades motoras finas e organização. |
| 68 | BRINQUEDO DE COZINHA COMPLETA |  | Desenvolve habilidades motoras finas e organização. |
| 69 | MESA SENSORIAL |  | Exercita a coordenação motora fina, percepção sensorial e criatividade |
| 70 | BICHO COM MACRO ARCADA DECÍDUA |  | Para orientação da escovação e utilização do fio dental. |
| 71 | MACRO MODELO ARCADA DENTÁRIA |  | Modelo para conscientização da necessidade da saúde bucal, estimulando os sentidos através da criatividade e atividades lúdicas. |
| 72 | MACRO MODELO ESCOVA DE DENTE |  | Modelo para conscientização da necessidade da saúde bucal, estimulando os sentidos através da criatividade e atividades lúdicas. |
| 73 | KIT FANTOCHES SAÚDE BUCAL |  | Modelo para conscientização da necessidade da saúde bucal, estimulando os sentidos através da criatividade e atividades lúdicas. |
| 74 | FANTOCHES HIGIENE BUCAL |  | Modelo para conscientização da necessidade da saúde bucal, estimulando os sentidos através da criatividade e atividades lúdicas. |

Maricá, 29 de agosto de 2024.

**Referências Técnicas,**

|  |  |
| --- | --- |
| **Valéria Cristina Azevedo da Silva**  Gerente I  Diretoria de Atenção à Saúde  Mat.: 3.300.191 | **Vania Lopes Silva**  Gerente I  Diretoria de Atenção à Saúde  Matrícula: 3.300.416 |
| **Revisado por,**  **Guilherme de Souza Gonçalves**  Assessor - Mat. 3.300.425  Diretoria de Atenção à Saúde | **Conferido e de acordo,**  **Claudia Rogéria de Lima Souza**  Diretora de Atenção à Saúde  Mat.: 3.300.005 |

1. Cumpre informar que deverá ser seguido a especificação dos itens descritas na tabela, considerando que o CATMAT utilizado possui características genéricas. [↑](#footnote-ref-1)
2. Códigos CATMAT n.º 445484 e n.º 445485. [↑](#footnote-ref-2)
3. Códigos CATMAT n.º 606522, n.º 606523, n.º 606524, n.º 603269 e 463990. [↑](#footnote-ref-3)
4. <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf> [↑](#footnote-ref-4)
5. Saliente-se que a função do Gestor do Contrato não afasta a necessidade de observância irrestrita das atribuições dos órgãos que compõem a estrutura da FEMAR, especialmente no que compete à promoção e instrução dos processos de pagamento, na forma do que dispõem os artigos 37 a 41 do Regimento Interno da FEMAR (Resolução n.º 04/2023, publicado no JOM n.º 1459, de 05 de junho de 2023). [↑](#footnote-ref-5)